

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA
21.12.2006

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Enio Cordeiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo J. R. Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo de Ávila, Franz Hadmann Jasper e a Sra. Lúcia Mendes Smidt (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e André Jafet Bevilacqua (MRE/DECAS); o Sr. Luis Fernando Machado (MRE/DOC); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); o Sr. André Luiz A. Bobroff (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira (Casa Civil/PR); os Srs. Luiz Antonio Cardoso e Rodrigo S. Marques (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); a Sra. Luciene Ferreira M. Machado e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Irineu Luiz Corrêa Filho (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29.11.2006

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em novembro/2006

- 2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas
- 2.3) FGE/SCE: Equador - Informações atuais
- 2.4) COFIG: Calendário de Reuniões de 2007
- 2.5) FGE: Proposta Orçamentária para 2007
- 2.6) CUBA: Pedido de Abertura de Crédito
- 2.7) PROEX: Dados Estatísticos

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países: Angola, Argentina e Equador

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 e 05)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 06 a 08)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 09 a 13)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 14 e 15)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29.11.2006. Decisão do COFIG:** Aprovou a ata da reunião. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em novembro/2006.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referentes ao mês de novembro de 2006, totalizando US\$ 280,7 milhões de exportações e US\$ 7,8 milhões de dispêndio, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do Comitê. **Decisão do COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou duas planilhas de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, contemplando a aprovação dos RCs nº 06/4564, 06/4565 e 06/4607, bem como as alterações relativas ao *incoterm*, ao cronograma de entrega e ao valor das aeronaves, que resultaram no aumento de US\$ 31.060,76 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Aprovou o referendo de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva em conjunto com a STN.** Subitem **2.3 - FGE/SCE: Equador - Informações atuais.** O representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Enio Cordeiro, registrou que as duas informações solicitadas pelo COFIG em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29.11.2006, com vistas à aprovação de operações para o Equador foram transmitidas pelo fax nº 01113, de 08.12.2006, encaminhado pelo representante titular do MRE, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, ao Presidente do COFIG, e distribuído aos demais Membros do Comitê. O referido fax, que diz respeito a contatos mantidos entre o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Celso Amorim, e o presidente eleito do Equador, Sr. Rafael Corrêa, registra que o Governo do Equador confirma a validade das operações entre o Brasil e o Equador conduzidas no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI, e ratifica as prioridades estabelecidas no Ofício nº MEF-DM-2006 - 7259, de 1º.11.2006, dirigido ao Presidente do Comitê pelo atual Vice-Ministro de Economia e Finanças do Equador. Na oportunidade, o representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. José Carlos Rocha Miranda, lembrou que nem todas as operações

para o Equador são cursadas no CCR e que, portanto, caso confirmadas as declarações de campanha do presidente eleito daquele país quanto à possibilidade de renegociação ou moratória da dívida pública equatoriana, os créditos do Brasil para o Equador não seriam totalmente adimplidos. Assim sendo, o representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão propôs que as operações para o Equador fossem suspensas até a posse do novo Governo equatoriano. Sobre os créditos para o Equador que não têm curso no CCR, o representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG lembrou que uma das condições para a aprovação da operação Toachi-Pilatón, para o Equador, foi a inclusão dos créditos (saldo) da operação Santa Elena no CCR. Tomando a palavra, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, sugeriu a constituição de Grupo Técnico, a ser coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, para visita permanente aos países que solicitam créditos ao Brasil, com vistas a uma melhor percepção dos riscos desses países. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, registrou sua concordância com a proposta do representante suplente da STN e informou que se sentia satisfeito com as informações prestadas pelo representante do MRE. Na oportunidade, porém, chamou a atenção para o volume de créditos já concedidos ao Equador e registrou o seu entendimento de que o nível de exposição do Brasil para aquele país deveria ser examinado, uma vez que o total de créditos concedidos ao Equador estaria em torno de US\$ 1 bilhão. Propôs o estudo de um modelo de compartilhamento de risco com países parceiros, lembrando que, atualmente, o Brasil é o principal financiador e garantidor das operações para a América Latina. O representante suplente do MRE lembrou que as operações para o Equador já haviam sido retiradas de pauta em duas outras reuniões e que as duas informações solicitadas pelo COFIG em sua 28ª Reunião Ordinária foram transmitidas pelo fax do Embaixador Ruy Nogueira. Registrou que não se falou em exposição nas discussões anteriores e, dessa forma, nova retirada de pauta ou a solicitação de novas informações poderiam denotar hesitação por parte do Governo brasileiro. O representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sua vez, argumentou que a suspensão das aprovações de operações de exportação para o Equador não deveria ser entendida como uma hesitação do COFIG, mas, sim, como zelo que o Comitê tem por suas decisões. O representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lembrou que há financiamentos ao Equador que não constam no CCR e que a averiguação demandada ao Ministério das Relações Exteriores só dizia respeito às cursadas no CCR. Em resposta, o representante do Ministério das Relações Exteriores afirmou que, em nenhum momento, as declarações do Presidente Correa sobre possível moratória fizeram referência às dívidas bilaterais com o Brasil. Sendo assim, os representantes do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda pediram que tal afirmação constasse em ata. Nessa oportunidade, então, o representante suplente do Ministério das Relações Exteriores ressaltou a informação, contida no fax enviado pelo MRE, de que o Presidente eleito do Equador, em recente visita ao Brasil, afirmou não pretender questionar os créditos brasileiros concedidos àquele país. Assim sendo, o Presidente do COFIG, após demonstrar apoio às propostas apresentadas, consultou os demais Membros do Comitê se o conteúdo do fax encaminhado pelo MRE atendia às solicitações efetuadas pelo COFIG com vistas à deliberação das operações em pauta pleiteadas por aquele país. Adicionalmente, o representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, ressaltou que a aprovação

das operações em pauta pelo Comitê resultaria, em um primeiro momento, apenas na assinatura de Promessas de Garantia e que, na eventualidade de as relações entre o Brasil e o Equador não permanecerem estáveis, tais operações poderiam ser revistas, uma vez que os Certificados de Garantia de Cobertura de Seguro de Crédito à Exportação ainda não teriam sido emitidos. **Decisão do COFIG: Considerando as informações prestadas pelo representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, dentre elas a de que o Presidente eleito do Equador, em recente visita ao Brasil, afirmou que não pretende questionar os créditos brasileiros concedidos àquele país, bem como as manifestações favoráveis dos demais Membros do Comitê sobre o tema, o COFIG tomou as seguintes decisões: a) recomendou a aprovação das operações para o Equador, constantes da pauta desta reunião, itens 10 (COFIG 197) e 11 (COFIG 198); e b) aprovou a sugestão do representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no sentido de constituir Grupo Técnico, no âmbito do COFIG, sob a coordenação do MRE, para visitar os países tomadores de recursos brasileiros, com vistas a uma melhor percepção dos riscos desses países.**

Subitem 2.4 - COFIG: Calendário de Reuniões de 2007. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva apresentou proposta de calendário de reuniões do Comitê para o exercício de 2007, mantendo o critério de realização de reuniões na última quarta-feira de cada mês, às 10:00 horas, exceto a reunião do mês de dezembro, que deverá ocorrer na penúltima quarta-feira, tendo em vista o feriado natalino. **Decisão do COFIG: Aprovou o calendário de reuniões de 2007.**

Subitem 2.5 - FGE: Proposta Orçamentária para 2007. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva apresentou a proposta orçamentária do Fundo de Garantia à Exportação - FGE para 2007, encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que prevê: a) **receitas:** R\$ 436,9 milhões, sendo: a.1) prêmios: R\$ 106,2 milhões; a.2) rendas com aplicações financeiras: R\$ 76,4 milhões; a.3) dividendos: R\$ 240,6 milhões; e a.4) recuperação de créditos: R\$ 13,7 milhões; e b) **despesas:** R\$ 51,8 milhões, sendo: b.1) pagamento de sinistros: R\$ 41,2 milhões; e b.2) prestação de serviços por seguradoras: R\$ 10,6 milhões. Ressaltou que a SOF, ao encaminhar a proposta ao Congresso Nacional, reduziu os valores previstos para pagamento de sinistros e remuneração de serviços de seguradoras para R\$ 20,1 milhões e R\$ 10,1 milhões, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento.**

Subitem 2.6 - CUBA: Pedido de Abertura de Crédito. A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, informou o Comitê sobre o novo pleito do Governo cubano, formalizado por intermédio da carta de 07.12.2006, do Sr. Alejandro F. Dias Palácios, Encarregado de Negócios de Cuba no Brasil, endereçada ao Presidente do COFIG, da qual foi distribuída cópia aos demais Membros do Comitê. No referido documento, o representante do Governo cubano solicita ao COFIG a liberação de novos financiamentos para aquisição de alimentos brasileiros. A representante suplente do MDIC fez um breve histórico sobre o Memorando de Entendimento Brasil-Cuba, lembrando que a última concessão de créditos brasileiros àquele país aconteceu em 2005, no valor de US\$ 50 milhões, sendo US\$ 25 milhões com recursos do PROEX/Financiamento e US\$ 25 milhões do BNDES. Registrou que, em 2006, não foi possível atender ao pedido de mais US\$ 25 milhões, tendo em vista que Cuba não aceitou a nova formatação de garantias solicitada pelo Governo brasileiro, que consistia na constituição de garantias colaterais, fora daquele país, com vistas à mitigação de risco de novas operações. Em seguida, sugeriu que o

COFIG aproveitasse a oportunidade da concessão dos novos créditos para rever o Memorando de Entendimento com Cuba no sentido de negociar a inclusão de outros bens na pauta de importação brasileira com aquele país, além de medicamentos, no esquema de pagamento da antiga dívida cubana com o Banco do Brasil S.A. (comercial). **Decisão do COFIG: Aprovou: a) a concessão de novos créditos para Cuba em 2007, com recursos do PROEX/Financiamento, correspondentes a 100% (cem por cento) dos pagamentos efetuados por aquele país, referentes à amortização de sua dívida junto ao PROEX e ao BNDES, lembrando que os desembolsos ficarão condicionados à adimplência dessas dívidas; e b) recomendou a abertura de negociações com Cuba no sentido de rever o Memorando de Entendimento com aquele país, com vistas à inclusão de outros bens na pauta de importação brasileira com aquele país, além de medicamentos, no esquema de pagamento da antiga dívida cubana com o Banco do Brasil S.A.** Subitem 2.7 – **PROEX: Dados Estatísticos.** O representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. José Carlos Rocha Miranda, solicitou ao Banco do Brasil S.A., no que se refere ao acompanhamento das operações de financiamento e equalização, a construção de um quadro contendo dados onde constem informações mensais relativas às operações aprovadas, os desembolsos efetuados por setor, país e níveis de exposição e alavancagem de investimentos propiciados pelo PROEX-Equalização e PROEX-Financiamento. **Decisão do COFIG: Acatou a sugestão dada pelo representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.** - Concluídos os temas do MÓDULO I, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item 03 - **Países: Angola, Argentina e Equador.** A análise do risco-país de Angola, Argentina e Equador foi apresentada pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; e MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 159

Pleito(s): Pedido de prorrogação do cronograma de embarque para o saldo de exportação de bens (de 2006 para 2007).

a) Cronograma de embarques/desembolsos (US\$)

	De	Para
Ano	Valor Financiado	Valor Financiado
2006	51.845.484,60	40.427.502,68
2007	-	11.417.981,92

Características da Operação:

Exportador: Ericsson Telecomunicações S.A.
Importador: UNITEL S.A.R.L.
Objeto da Exportação: Equipamentos de Telecomunicação
Valor da Exportação: US\$ 60.994.687,77
Prazo: 60 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações solicitadas, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 60.994.687,77 de bens; b) valor financiado: US\$ 51.845.484,60 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 9.149.203,17 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: não há; e) *incoterm*: CIP; f) Índice de nacionalização: 93%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 60 meses; i) forma de pagamento: 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a data do embarque; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque (taxa fixa); k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: Carta de Crédito emitida e/ou confirmada por Banco de primeira linha, a critério do Banco do Brasil S.A.; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2006: US\$ 40.427.502,68; e m.2) 2007: US\$ 11.417.981,92.

SUDÃO

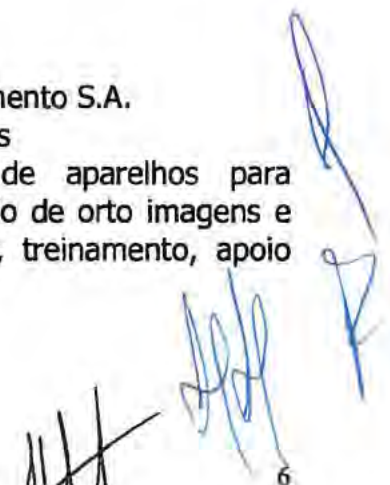
Enquadramento de Operação

05) COFIG 210

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Orbisat da Amazônia Indústria e Aerolevanteamento S.A.
Importador: Computer Man College Form Computer Studies
Objeto da Exportação: Radar e acessórios, sistema integrado de aparelhos para processamento de dados de radar e produção de orto imagens e mapas, e serviços (instalação de *softwares*, treinamento, apoio técnico, etc.)
Valor da Exportação: US\$ 15.838.000,00
Prazo: 8 anos



Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 15.838.000,00 sendo US\$ 11.732.000,00 de bens e US\$ 4.106.000,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 13.462.300,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.375.700,00 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de utilização serviços: 24 meses; e) *incoterm*: CIF (*Cost, Insurance and Freight*); f) índice de nacionalização: 83%; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 8 anos; i) forma de pagamento: 12 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês contado a partir da data do primeiro embarque ou faturamento (o que ocorrer primeiro); j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data do primeiro embarque/faturamento (o que ocorrer primeiro); k) modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: Carta de Crédito, emitida ou confirmada por banqueiro de primeira linha, a critério do Banco do Brasil S.A., fora do Sudão; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2007: US\$ 10.096.725,00; m.2) 2008: US\$ 673.115,00; e m.3) 2009: US\$ 2.692.460,00.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação

Dentro do CCR

REPÚBLICA DOMINICANA

Alteração de Condições

06) COFIG 008

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma físico-financeiro e do dispêndio de equalização de taxas de juros do empreendimento, com aumento de US\$ 195,82 no valor total do dispêndio.

a) Cronograma de embarque/faturamento de serviços Valor Financiado (US\$)

Ano	De	Para
2005	63.947.581,00	63.947.581,00
2006	32.131.385,00	32.981.385,00
2007	5.381.834,00	4.531.834,00

Total	101.460.800,00	101.460.800,00
--------------	----------------	----------------

b) Dispêndio reduzido previsto com a equalização: (US\$)

Ano	De	Para
2005	6.379.830,79	6.379.830,79
2006	3.233.477,77	3.319.058,52
2007	540.657,69	455.272,76
Total	10.153.966,25	10.154.162,07

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 101.460.800,00

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 101.460.800,00, sendo US\$ 40.869.000,00 de bens e US\$ 60.591.800,00 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2005: US\$ 6.379.830,79; q.2) 2006: US\$ 3.319.058,52; e q.3) 2007: US\$ 455.272,76.

Fora do CCR

ANGOLA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 164

Pleito(s):

PROEX: Reapresentação de pedido de enquadramento de exportação de bens no PROEX/Equalização.

FGE/SCE: Reapresentação de pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação no PROEX/Financiamento, ao amparo do Protocolo de Entendimento Brasil-Angola de 2005, tendo em vista que, consultada a respeito, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN não vê óbice ao financiamento da exportação da aeronave com recursos do PROEX. Quanto à cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, o pleito foi desconsiderado, tendo em vista que a operação foi aprovada com financiamento do PROEX, e não do BNDES.

PROEX:

a) valor da exportação: [REDACTED] b) valor financiado: [REDACTED] (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: [REDACTED] (15% das exportações brasileiras); d) *incoterm*: FCA (*Free Carrier*) São José dos Campos - São Paulo; e) índice de nacionalização de bens: 59%; f) comissão de agente: não há; g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 180 dias após a data da entrega; i) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data da entrega (taxa fixa); j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: Notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e l) cronograma de embarque/desembolso: 2006: US\$ 9.775.000,00.

FGE/SCE: Pleito desconsiderado. Operação aprovada com financiamento do PROEX, e não do BNDES.

08) COFIG 211

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de operação de financiamento de serviços no PROEX/Equalização.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Prado Valladares Agência de Cooperação e Desenvolvimento S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação:

US\$ 5.947.109,00

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito do exportador, devendo o Banco do Brasil S.A. apresentar o dispêndio de equalização ao COFIG, após a definição do *spread* pelo BNDES e pela STN. Aprovou, ainda, a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, nas condições propostas pela Seguradora.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 5.947.109,00 de serviços;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contados a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: o *spread* de equalização será definido em comum acordo entre o BNDES e a STN; e q) dispêndio reduzido, calculado com *spread* de 1,75%, sujeito a nova definição, conforme item anterior ("p"): q.1) 2007: US\$ 239.532,92; e q.2) 2008: US\$ 186.824,93.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 5.947.109,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED]

g) modalidade de financiamento:

buyer's credit; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Dentro do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 212

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 275.000.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 275.000.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: [REDACTED]

supplier's credit; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

EQUADOR

Enquadramento de Operação

10) COFIG 197

Pleito(s): Reapresentação de pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Valor da Exportação: US\$ 34.956.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 34.956.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

11) COFIG 198

Pleito(s): Reapresentação de pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas condições propostas pela Seguradora, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: [REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

Fora do CCR

CHILE

Alteração de Condições

12) COFIG 204

Pleito(s): Pedido de alteração de condições da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, referente ao item garantias.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

--	--	--

Características da Operação:

Exportador: Daimler-Chrysler do Brasil Ltda.

[Redacted]

Modalidade: *Supplier's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a alteração solicitada, ficando mantidas as demais condições da operação: [Redacted] b)

condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [Redacted]

[Redacted] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [Redacted]

[Redacted] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos embarques; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; [Redacted]

13) COFIG 207

Pleito(s): Pedido de alteração de condições da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, referente ao item garantias.

a) Alteração de condições

Item	De	Para
Garantias	[Redacted]	[Redacted]

--	--	--

Características da Operação:

Exportador: Daimler-Chrysler do Brasil Ltda.

[Redacted]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a alteração solicitada, ficando mantidas as demais condições da operação: [Redacted] b)

condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [Redacted]

[Redacted]

g) modalidade de financiamento: *suppliers's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [Redacted]

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos embarques; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; [Redacted]

[Redacted]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **14 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **14.1 - Desempenho Operacional: novembro/2006**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em novembro/2006, e comparativos com o mesmo período de 2005, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo da modalidade Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **14.2 - Execução Orçamentária: dezembro/2006**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2006, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 05.12.2006, apresentava disponibilidade de

R\$ 578,7 milhões, sendo R\$ 225,2 milhões para Angola e R\$ 353,4 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 553,6 milhões, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, que reduzem os compromissos de 2006 em R\$ 24,6 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 49,7 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 06.12.2006, disponibilidade de R\$ 506,5 milhões, sendo R\$ 462,6 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 43,8 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 328,6 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 177,9 milhões, sendo R\$ 303,5 milhões para Aviação Regional e R\$ (125,6) milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **15 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **15.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: novembro/2006.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de novembro de 2006. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 7,5 bilhões em novembro de 2006, apresentando um aumento de 8,2% (deve-se a aprovação de nove operações no total de US\$ 565,1 milhões) em relação ao mês anterior e um aumento de 86,8% em relação a novembro de 2005 (somente as operações na Northwest e Republic, aprovadas em maio e agosto de 2006, respectivamente, contribuíram com um total de US\$ 1,8 bilhão para a exposição do FGE), distribuída em 122 apólices vigentes de médio e longo prazos para 93 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em novembro de 2006, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (43,9%), Argentina (17,7%), Equador (11,1%), República Dominicana (9,7%), Venezuela (6,5%), Chile (5,8%), Angola (2,4%), Panamá (2,0%), Uruguai (1,5%) e outros (2,7%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até novembro de 2006, atingiu o montante de US\$ 98,2 milhões, dos quais US\$ 90,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 75,4 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,0 milhões (38,5%) antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 32,0 milhões (42,5%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,9 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,3 milhões (9,8%). **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **15.2 - Desempenho Financeiro do FGE: novembro/2006.** O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2006, que registrou no período de janeiro a novembro resultado de R\$ 2.187,6 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 1.661,7 milhões; b) resultado na venda de ações: 24 milhões; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 432,4 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 131,6 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,7 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ (963,0) milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 13,5 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,8 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (62,9) milhões; j) indenizações: R\$ (8,3) milhões; k)

comissões: R\$ (7,0) milhões; e l) restos a pagar: Nihil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva



Enio Cordeiro



José Carlos Rocha Miranda



Antonio José Alves Júnior



Tarcísio José Massote de Godoy



Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG